

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente Estudo Técnico a pretensa contratação da atração artística do ramo musical do cantor “Mano Walter”, para apresentação no dia 14 de junho de 2026, no evento público “51ª Festa de Santo Antônio 2026”, no Município de Camalaú-PB, sugerindo-se a contratação da atração artística musical do cantor “Mano Walter”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Turismo.

3.Necessidade da contratação:

A presente contratação revela-se necessária para garantir a adequada execução da programação artística da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, tradicional evento cultural integrante do calendário oficial de festividades do Município de Camalaú/PB, cuja realização possui relevante interesse público e expressiva importância social, cultural, turística e econômica para a população local.

A promoção de eventos culturais dessa natureza constitui importante instrumento de valorização das tradições populares, preservação do patrimônio cultural imaterial e fortalecimento da identidade sociocultural do Município, proporcionando à população acesso democrático à cultura, ao lazer e ao entretenimento, em consonância com os princípios constitucionais de incentivo e promoção das manifestações culturais.

Nesse contexto, a contratação do cantor Mano Walter, artista amplamente consagrado pela opinião pública e detentor de reconhecimento nacional no segmento musical em que atua, mostra-se plenamente compatível com os objetivos da festividade, contribuindo significativamente para a ampliação da participação popular, o fortalecimento da programação cultural e a valorização do evento perante a população e os visitantes.

Além de sua relevância cultural, a realização da festividade exerce papel estratégico no desenvolvimento econômico local, promovendo o incremento temporário das atividades comerciais e de serviços, estimulando setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio informal e demais segmentos diretamente beneficiados pelo aumento da circulação de pessoas durante o período festivo, gerando emprego, renda e oportunidades econômicas para a comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida administrativa necessária e adequada para assegurar a realização de evento de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico, bem como para a preservação e valorização das tradições culturais do Município de Camalaú/PB.



4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

I – A apresentação artística deverá ser realizada pelo cantor Mano Walter, artista consagrado pela opinião pública e reconhecido nacionalmente no segmento musical em que atua, conforme comprovação documental constante dos autos;

II – A contratação deverá ocorrer por intermédio de empresário exclusivo legalmente constituído, detentor dos direitos de representação artística do cantor, mediante comprovação da exclusividade na forma exigida pela legislação vigente;

III – A apresentação deverá ser realizada no dia 14 de junho de 2026, durante a programação oficial da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, em local previamente definido pela Administração Municipal;

IV – O show deverá possuir duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), conforme proposta apresentada pela representante exclusiva do artista;

V – A contratada deverá disponibilizar o artista acompanhado de sua equipe técnica e operacional necessária à execução integral da apresentação artística;

VI – A execução do objeto deverá observar integralmente as exigências constantes dos riders técnico, de palco, camarim, iluminação, sonorização, energia e demais especificações operacionais fornecidas pela produção do artista;

VII – A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII – A apresentação deverá ocorrer em conformidade com os horários definidos pela organização do evento, observadas as necessidades operacionais e de logística da programação oficial;

IX – A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, bem como pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, garantindo a presença do artista na data e horário estabelecidos;

X – A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observando as disposições do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis às contratações de profissionais do setor artístico por meio de empresário exclusivo.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se suficientes e necessários para assegurar a adequada execução do objeto contratado e o pleno atendimento da finalidade pública pretendida pela Administração Municipal.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 14 de junho de 2026, às 22h

Conclusão: 1h30min (uma hora e trinta minutos), a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação pretendida deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aquelas aplicáveis às contratações diretas por inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, bem como os normativos municipais que regulamentam a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município, notadamente a Lei Municipal nº 622/2023, o Decreto Municipal nº 249/2023, o Decreto Municipal nº 250/2023, o Decreto Municipal nº 251/2023, o Decreto Municipal nº 252/2023 e o Decreto Municipal nº 253/2023, ou outros atos normativos correlatos vigentes à época da contratação..

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existentes, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos públicos, por meio de consultas, com o intuito de identificar valores compatíveis aproximados e consideradas viáveis para a contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, que diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7.1 Notas fiscais de apresentações em outros entes da administração pública:

ANO	MUNICÍPIO	NOTA FISCAL		DATA	VALOR
2026	João Pessoa/PB	930		06/01/2026	500.000,00
2026	Lizarda/TO	953		13/04/2026	400.000,00
2026	São José do Sabugi/PB	931		09/01/2026	400.000,00

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação artística do ramo musical acima identificado. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços:

A contratação da apresentação artística está estimada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Esse valor foi definido com base na análise de notas fiscais de contratações similares realizadas por Entes da Administração Pública, conforme previsto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021.

A utilização dessas referências permite estabelecer um preço de mercado compatível com o objeto, assegurando economicidade, razoabilidade e adequação aos valores praticados em eventos culturais de porte semelhante.

O valor da banda contratada é semelhante aos valores anteriores de apresentações em outros entes da administração pública e sua justificativa se deve ao fato do custo mais elevado relacionado à sua estrutura profissional de som, iluminação e equipe técnica especializada, garantindo uma apresentação de alto nível, bem como pela duração do evento. Isso inclui transporte de equipamentos, montagem, operação e desmontagem, além de equipe de apoio e segurança própria. O valor solicitado está dentro da média praticada por bandas com estrutura semelhante em eventos públicos de médio porte.

Dessa forma, o valor se justifica pela complexidade logística, número de profissionais envolvidos, estrutura técnica exigida, pela duração do evento e pelo compromisso com a entrega de um espetáculo musical digno da importância da tradicional festividade do “51ª Festa de Santo Antônio 2026”, na cidade de Camalaú-PB.

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação da atração artística musical, do cantor “Mano Walter”, para apresentação no dia 14 de junho de 2026, no evento público “51ª Festa de Santo Antônio 2026”, na cidade de Camalaú-PB, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, através da realização de procedimento de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica.

12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e

compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado à contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos:

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico do ramo musical do cantor "Mano Walter", na tradicional "51ª Festa de Santo Antônio 2026, no Município de Camalaú-PB, show com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. Conscientização e educação ambiental: Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.



Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:

1. **Gestão de resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.
2. **Alimentação sustentável:** Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
3. **Conscientização ambiental:** Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção da atração artística musical do cantor “Mano Walter”, no evento público denominado “51ª Festa de Santo Antônio 2026”, no Município de Camalaú-PB, no dia 14 de junho de 2026, show com duração de 2h, estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 11 de junho de 2026.



ANDRESSA DA SILVA LIMA

Chefe de Divisão de Cultura

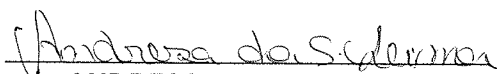
Mat: 202356

DESPACHO

Ciente em ____/____/2026

Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Cultura, unidade demandante, para elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n 14.133/2021.

Camalaú PB, em 11 de junho de 2026.


ANDRESSA DA SILVA LIMA
Chefe de Divisão de Cultura
Mat: 202356